



Protocolo de Cooperação

O Instituto Politécnico de Tomar, de ora em diante designada por IPT, sita na Estrada da Serra, 2300 – 313 Tomar, pessoa colectiva número 503 767 549, neste acto representada pelo seu Presidente, Prof. Doutor João Freitas Coroado.

E

20|21 Conservação e Restauo, de ora em diante designado por 20|21, com sede em Rua do Rosário 339-B, 1º andar, 4050-525 Porto neste ato representada por Marta Ferreira Soares Palmeira

consideram de interesse mútuo promover uma parceria de cooperação técnica, científica e humana entre as duas instituições, pelo que é livremente e de boa-fé que celebram o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a (Objecto)

O Protocolo tem por finalidade:

- a) Promover a aproximação entre o meio académico e instituições com outras competências e objectivos, na área do património cultural;
- b) Contribuir para a formação dos alunos do IPT.
- c) Contribuir para a formação de futuros profissionais ou profissionais no ativo, que desenvolvam a sua atividade no setor do património cultural.

Cláusula 2.^a (Acções a empreender)

A cooperação proposta será desenvolvida de acordo com as possibilidades e valências de cada instituição, complementarmente, e efetuada através de:

- a) Realização de estágios curriculares de aluno(a)s do IPT na 20|21, nas áreas relacionadas com a conservação e restauro de arte contemporânea;
- b) Apoio por parte do IPT à 20|21, na área dos métodos de exame e análise;





- c) Desenvolvimento de projectos de investigação e reflexão por parte dos aluno(a)s, centrados na conservação e restauro de arte contemporânea.

Cláusula 3.ªA
(Acções de cooperação específica)

- a) As partes estabelecem que cada ação ou estágio a desenvolver será definida e detalhada, no que respeita aos deveres e obrigações das partes envolvidas (IPT, 20|21 e Estagiário(a)), bem como, dos objectivos, encargos, mecanismos e prazos, através de documentos complementares;
- b) O IPT assegura o apoio na área dos métodos de exame e análise à 20|21, mais concretamente nas seguintes valências: Análise por espectroscopia de infravermelho (FTIR); Análise microscópica de fibras (Fib); Análise dos componentes de uma argamassa (Arg); Análise xilológica (Xil); Montagem para/ e análise estratigráfica (Est).

Cláusula 4.ª
(Gestão do Protocolo)

A gestão do protocolo será assegurada por um representante do IPT e por um representante da 20|21, que terão como missão serem os interlocutores privilegiados para as relações entre as instituições.

Cláusula 5.ª
(Seguro)

A 20|21 não se responsabiliza, durante o período de estágio, por quaisquer acidentes sofridos pelo(a) estagiário(a) resultante quer do contacto com meios utilizados, quer do transporte em viaturas em sua utilização, dado que se verifica a cobertura daqueles riscos através do seguro de acidente pessoal facultado ao aluno pelo IPT.

Cláusula 6.ª
(Vigência e Denúncia)

A realização de estágio nas instalações da 20|21 não determina o surgimento de qualquer relação jurídica entre o(a) estagiário(a) e a instituição de acolhimento, ou vice-versa, não se estabelecendo com o seu início e subsistência qualquer vínculo laboral nem o pagamento de quaisquer quantias remuneratórias. Logo, nem o(a) aluno(a) estagiário(a) é considerado trabalhador da instituição de acolhimento, nem esta será definida como Entidade Empregadora do mesmo, não tendo este os direitos conferidos aos trabalhadores vinculados através de





contrato de trabalho. O Estagiário(a) expressamente reconhece e aceita tal circunstância para todos os efeitos legais.

Cláusula 6.^a
(Vigência e Denúncia)

O presente protocolo produz efeitos imediatamente após a assinatura pelos representantes das partes que nele outorgam e vigorará por tempo indeterminado.

Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições.

Cláusula 7.^a
(Disposições finais)

As omissões ao presente protocolo de cooperação serão oportunamente analisadas e resolvidas pelas partes envolvidas.

Tomar, 28 de Fevereiro de 2025

O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar

Professor Doutor João Freitas Coroado

A sócia-gerente da 20|21

Marta Ferreira Soares Palmeira

